



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014

(Processo nº 00200.006325/2014-53)

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins, **fica retificado o tópico “O. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES” do Anexo 02 do Edital no sentido de ser suprimido o item 15** (*“Proceder a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à totalidade da área abrangida por este contrato no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do mesmo”*).

Note-se não haver prejuízo à composição das propostas, visto que, conforme julgamento de impugnação realizado e publicado em 21/11/2014, não há obrigatoriedade de registro da empresa contratada no CREA, bem como a vinculação de um engenheiro agrônomo para a execução do serviço.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 21 de novembro de 2014.

RONALDO WAGNER CARMONA
Pregoeiro